ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO Nº 61/2025/GP Luiz Alves/SC, 14 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2025, que *"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal o pagamento de despesas de exercício anterior ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu – CISAMVE.",* a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

BERTOLINO BACHMANN:61886793972
Assinado de forma digital por BERTOLINO BACHMANN:61886793972
Dados: 2025.03.14 16:45:16 -03'00'

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º /2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal o pagamento de despesas de exercício anterior ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu – CISAMVE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de despesas de competência anterior ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu – CISAMVE, para suprir as despesas com os atendimentos de serviços de média e alta complexidade na área da saúde na competência de fevereiro de 2024, na importância de R$ 2.074,31 (Dois mil e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de março de 2025.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal

ALIATAN RIBEIRO DE SOUZA
Procurador-Geral do Município

BERTOLINO BACHMANN:61886793972
Assinado de forma digital por BERTOLINO BACHMANN:61886793972
Dados: 2025.03.14 16:46:08 -03'00'

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

JUSTIFICATIVA

Excelentissimo Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves,

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___ /2025, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de despesas de exercício anterior ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu – CISAMVE".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o pagamento de despesas do exercício de 2024 na importância de R$ 2.074,31 (Dois mil e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu – CISAMVE. Essas despesas referem-se aos atendimentos de média e alta complexidade prestados aos munícipes de Luiz Alves no período de fevereiro de 2024, cujo empenho e pagamento não puderam ser realizados no exercício financeiro correspondente.

A aprovação deste Projeto de Lei é essencial para garantir o cumprimento das obrigações financeiras do Município com o consórcio, assegurando a continuidade da parceria que viabiliza serviços essenciais de saúde à população. O CISAMVE tem desempenhado um papel fundamental no atendimento das demandas médicas de alta complexidade, permitindo o acesso da nossa comunidade a tratamentos especializados, exames e procedimentos que, de outra forma, poderiam ser de difícil alcance.

Ademais, o pagamento tempestivo desses valores reforça o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade fiscal e a boa gestão dos recursos públicos, além de evitar possíveis sanções decorrentes da inadimplência junto ao consórcio.

Ressaltamos que a autorização legislativa para a quitação dessas despesas é uma exigência legal, tendo em vista que os valores são referentes a exercícios anteriores.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de março de 2025.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal

BERTOLINO BACHMANN:61886793972
Assinado de forma digital por BERTOLINO BACHMANN:61886793972
Dados: 2025.03.14 16:47:48 -03'00'